



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2020 - SEMEDI

Assunto: Orienta e estabelece as normas para os processos avaliativos das crianças/estudantes matriculados nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, considerando o período de emergência sanitária causada pela pandemia do Coronavírus SARS- COV-2/COVID – 19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.909, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações pedagógicas e administrativas acerca do período de suspensão de 15 dias das atividades a partir de 17/03/2020 na Rede Municipal de Ensino Paranaguá;

Considerando a Deliberação COMED/Pguá n.º 01/2020 com normas excepcionais sobre ações pedagógicas remotas para reorganização e cumprimento do calendário do ano letivo de 2020 da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Educação de Paranaguá em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus-Sars-CoV-2 e outras providências;

Considerando a Deliberação COMED/Pguá n.º 02/2020 que dispõe sobre os processos avaliativos das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, excepcionalmente no ano letivo de 2020, em decorrência do regime especial para o uso de atividades pedagógicas não presenciais;

Considerando a imprevisibilidade ao retorno às atividades presenciais.



INSTRUI:

Art. 1.º - A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos períodos de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais acompanharão o processo educativo das crianças/estudantes que integram as instituições do Sistema de Ensino de Paranaguá.

§1º. O foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das instituições no ano letivo de 2021.

§2º. As devolutivas dos pais na entrega das atividades pedagógicas não presenciais, serão mensuradas, permitindo o registro do desempenho sobre o que está sendo alcançado ao longo do período de excepcionalidade.

§3º. Nenhuma criança/estudante poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrente às dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial.

Art. 2.º - Os instrumentos avaliativos utilizados atenderão o ano letivo 2020.

§1º. Os pareceres descritivos da Educação Infantil e da Educação Especial serão anuais sem atribuição de conceito/nota;

§2º. O parecer descritivo do Ensino Fundamental - Anos Iniciais será anual com atribuição de conceito/nota nas áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, tendo a mesma repetida nos 1º, 2º e 3º Trimestre.

§3º. O parecer descritivo do Ensino Fundamental - Anos Iniciais será anual sem atribuição de conceito/nota nas áreas do conhecimento: Educação Física, Artes e Inglês.

§4º. O parecer descritivo da Educação de Jovens e Adultos será semestral com atribuição de conceito/nota, tendo a mesma repetida nos Semestres.

§5º. Para a elaboração dos pareceres os docentes poderão utilizar o Anexo I como suleador na construção do documento.

Art. 3.º - Os instrumentos avaliativos para o ano letivo de 2020 são parte integrante desta Instrução, conforme Anexos II a VII, considerando a observação dos profissionais, a devolutiva das atividades e trabalhos e o portfólio, que servirá de subsídio para a construção dos pareceres descritivos.

Parágrafo Único – Orienta-se que os anexos não sejam alterados.

Art. 4.º - O parecer descritivo deverá ser assinado pelos profissionais e pelos pais ou responsáveis e arquivado na pasta individual da criança/estudante.

§1º. Os docentes terão entre os dias 07 a 11 de dezembro para entregar à Equipe Gestora os Anexos II a VII desta Instrução que correspondem aos pareceres;

§2º. Os secretários das instituições terão entre os dias 14 a 18 de dezembro para sistematizar as informações no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);



§3º. Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) deverão encaminhar ao Departamento de Documentação Escolar, entre os dias 14 a 18 de dezembro as cópias dos pareceres das crianças das turmas de Pré I e II;

§4º. As escolas encaminharão os pareceres dos alunos dos 5º anos para a instituição do Ensino Fundamental – Anos Finais, via endereço eletrônico.

§5º. A ciência e coleta de assinatura dos responsáveis serão nos dias 21 e 22 de dezembro, de maneira escalonada e devidamente seguindo os protocolos de segurança.

§6º. As instituições privadas de Educação Infantil terão autonomia para definir as datas para conselhos de classe e entrega dos pareceres aos responsáveis.

§7º. Os docentes da EJA terão até o dia 16/11/2020 para entrega do Anexo III à Equipe Gestora referente ao 1º Semestre. A entrega correspondente ao 2º Semestre será entre os dias 07 a 11 de dezembro do ano corrente.

Art. 5.º - Cabe à SEMEDI, através de cada Divisão do Departamento de Ensino, orientar a Equipe Gestora sobre o preenchimento dos instrumentos avaliativos, para subsidiar o trabalho das instituições, tanto no período de realização de atividades pedagógicas presenciais, como também, as atividades pedagógicas não presenciais, onde ambos deverão ser, obrigatoriamente, considerados no processo de avaliação.

Art. 6.º - Para a avaliação na Educação Infantil será utilizado novo instrumento de parecer descritivo Anexo II **sem atribuição de conceito/nota**, porém a metodologia permanece inalterada.

§1º. Fica facultada a entrega do portfólio e parecer descritivo às famílias neste ano, excepcionalmente.

§2º. As instituições privadas terão autonomia para o desenvolvimento da estrutura do parecer descritivo e deverão enviar cópia desta matriz para análise, validação e arquivamento no Conselho Municipal de Educação até 20 de novembro de 2020, para o endereço eletrônico: comed.paranagua@gmail.com, tendo em vista as medidas de segurança de distanciamento social.

Art. 7º - Para a avaliação na Educação Especial (Classe Especial, Sala de Recurso Multifuncional, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Escola Especial) será utilizado o novo instrumento de parecer descritivo Anexo III **sem atribuição de conceito/nota**.

§1º. As oficinas de Artes, Educação Física e Música da Escola Especial utilizarão o mesmo instrumento de parecer descritivo, Anexo III **sem atribuição de conceito/nota**.

§2º. O docente que acompanha as crianças/estudantes do AEE irão colaborar com os pareceres individuais dos mesmos.

Art. 8º - Para a avaliação na Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fase I) será semestral utilizado parecer descritivo Anexo IV **com atribuição de conceito/nota**.



Parágrafo Único - A especificidade da EJA para conclusão das etapas de seus estudantes, a SEMEDI apresentará a proposta ao COMED para apreciação e deliberação.

Art. 9º - Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais será utilizado o parecer descritivo **com a atribuição de conceito/nota** para as turmas do 1.º ao 5.º ano.

§1º. As competências de leitura e raciocínio lógico serão priorizados neste processo de avaliação do período não presencial.

§2º. Os conceitos para atribuição de nota:

I - CONCEITO A: acima de 8,5

- Participou das atividades com apoio da família, com autonomia, entregou integralmente todas as atividades, apresentou dificuldades mínimas na assimilação do conteúdo.

- Participou das atividades com apoio da família, com autonomia, entregou todas as atividades, apresentou boa assimilação dos conteúdos e objetivos propostos.

II - CONCEITO B: entre 7,0 e 8,4

- Participou das atividades com apoio da família, mas apresentou dificuldades na assimilação dos conteúdos e objetivos propostos, entregou parcialmente as atividades.

- Participou das atividades com apoio da família sem muitas dificuldades e entregou integralmente todas as atividades.

III - CONCEITO C: entre 5,1 e 6,9

- Participou parcialmente das atividades com dificuldade de acesso e dificuldade de apoio da família.

- Participou parcialmente das atividades com acesso e apoio da família, mas apresenta muita dificuldade.

- Possui histórico de dificuldades.

IV - CONCEITO D: não participou das atividades – (5,0)

§3º. Na avaliação em Língua Portuguesa e Matemática Anexo V, o docente irá realizar um parecer **individual** descritivo do estudante e atribuir conceito/nota de acordo com conceitos estabelecidos nesta Instrução;

§4º. Na avaliação em Ciências, Geografia e História Anexo VI, o docente irá realizar um parecer único descritivo **da turma** e atribuir conceito/nota individualmente ao estudante de acordo com conceitos estabelecidos nesta Instrução;

§5º. Na avaliação em Educação Física, Artes e Inglês Anexo VII, o docente irá realizar um parecer único por série/ano (1º ao 5º ano) **sem atribuição de conceito/nota**.

§6º. A instituição terá autonomia para organizar entre os docentes a responsabilidade e compromisso de elaborar os pareceres, de acordo com a especificidade de cada organização no acompanhamento das turmas remotamente.

§7º. As estratégias elaboradas pelos docentes para avaliar a criança/estudante poderão ser organizadas em plataformas digitais num atendimento individualizado do discente para integrar o parecer descritivo.



Art. 10 - O Conselho de Classe poderá ser realizado preferencialmente on-line ou presencial (escalonado) na primeira semana de dezembro, registrados em ata.

§1º. Os pré-conselhos poderão ser realizados após a publicação desta Instrução, preferencialmente on-line ou presencial (escalonado).

§2º. O registro em ata Anexo VIII, quando realizado on-line deverá constar o nome dos participantes, porém assinados pela equipe gestora, excepcionalmente neste período de suspensão de aulas presenciais.

§3º. As instituições privadas que atendem a Educação Infantil terão autonomia para definir as datas que realizarão estes encontros.

Art. 11 - São atribuições dos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos:

I – Acompanhar/corrigir as atividades pedagógicas não presenciais;

II - Preencher os instrumentos avaliativos, por criança/estudante;

III – Executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar da criança/estudante, nos pareceres descritivos;

IV – Cumprir prazos fixados para a entrega dos pareceres descritivos, devidamente preenchidos;

V – Avaliar os estudantes, de acordo com os critérios constantes nos anexos desta Instrução, considerando a situação individual de cada estudante;

VI – Comunicar a equipe gestora em casos de não participação dos pais ou responsáveis na retirada/devolução de atividades pedagógicas;

VII – Assinar o parecer descritivo.

Art. 12 - São atribuições da Equipe Gestora:

I – Acompanhar e monitorar o preenchimento dos pareceres descritivos;

II – Conferir e assinar os pareceres descritivos;

III – Monitorar e comunicar os casos de evasão e/ou absenteísmo escolar neste período de isolamento social;

IV – Subsidiar aos professores na utilização de instrumentos e métodos para acompanhar/avaliar a aprendizagem dos estudantes;

V – Realizar, de forma incansável, a busca ativa das crianças/estudantes cujos pais ou responsáveis não compareçam para a retirada/devolução das atividades, comunicando o Conselho Tutelar após cessar todas as tentativas de busca.

Art. 13 - Fica garantida a continuidade curricular e avaliativa para o ano letivo de 2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais.

§1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação em parceria com as equipes gestoras, a organização do planejamento de ações para o ano letivo de 2021. Com a finalidade de atender e sanar as dificuldades educacionais apresentadas e demandas surgidas



decorrentes da suspensão das aulas presenciais de 2020 e respeitar a especificidade de cada instituição.

§2º. Para atendimento do regime especial não presencial faz-se necessária a reorganização curricular emergencial de acordo com a especificidade e condições de acesso de cada instituição por série/ano, tendo como base o Currículo Municipal de Paranaguá para ano letivo de 2021.

§3º O documento que sistematizará a reorganização curricular para 2021 Anexo IX, deverá ser apresentado no Conselho de Classe.

Art. 14 - Em caso de transferência, as crianças/estudantes que frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal terão os pareceres descritivos encaminhados para a instituição de ensino onde sua matrícula será efetivada.

§1º. O prazo determinado para emitir o parecer e entregar ao responsável será de cinco dias úteis, após ter realizado solicitação à instituição.

§2º. Os pareceres das crianças que solicitaram e já estão remotamente acompanhando outras instituições, inclusive de outros estados, deverão ser elaborados e encaminhados via endereço eletrônico em até trinta dias. Neste caso a avaliação contemplará o período em que esteve matriculado na instituição.

Art. 15 - As instituições de ensino devem prever estratégias de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para as crianças/estudantes que apresentaram dificuldades na realização de atividades remotas, as quais farão parte de um planejamento curricular.

§1º. As crianças/estudantes de inclusão acompanhadas por equipe especializada e munidas de laudo médico terão a retenção analisada cada qual em sua individualidade;

§ 2º. Os demais casos de retenção, aguarda-se o posicionamento legal dos Conselhos de Educação (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 16 - Os registros de frequências e conceitos/notas no Livro Registro de Classe, do período não presencial, deverão aguardar a validação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 17 - Em 2021, dentro das possibilidades, recomenda-se a continuidade dos mesmos professores com suas respectivas turmas no Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 18 - Casos omissos nesta Instrução serão avaliados pela SEMEDI e encaminhados ao COMED para apreciação e deliberação.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações sobre o processo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



Art. 20 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de outubro de 2020.

Tenile Xavier

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto Nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI



ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PARECER DESCRITIVO DA CRIANÇA/ESTUDANTE

Questões a serem consideradas:

- Cada criança/estudante é única e diferente, os pareceres deverão respeitar a especificidade de cada discente. Pareceres iguais pressupõem crianças/estudantes iguais;
- O parecer descritivo deve contemplar a trajetória da criança/estudante nos momentos de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais;
- Vale abranger todos os campos do saber que de alguma forma se sobressaem na criança/estudante;
- Lembre-se que o parecer descritivo é um documento que será utilizado na elaboração do histórico e avaliação escolar nesse momento peculiar de Pandemia. Portanto, cuidado com às expressões pejorativas, julgamentos ou ambiguidades.

Desafios do professor ao fazer o Parecer Descritivo

- Prestar atenção em todas as crianças/estudantes e em cada um em sua singularidade;
- Reunir o máximo de informações possíveis sobre a criança/estudante;
- Considerar todo o processo para a avaliação;
- Priorizar as produções e o trabalho das crianças/estudantes;
- Explicitar o desenvolvimento da criança/estudante, considerando os aspectos sociais, cognitivos e psicomotores;
- Vincular o parecer à proposta pedagógica e aos planejamentos;
- Considerar a participação, a interação e a colaboração;
- Refletir profundamente sobre a ação educativa;
- Despir-se de concepções socioafetivas e emocionais sem desumanizar-se;
- Sugerir estratégias para a superação das dificuldades no replanejamento curricular no retorno das atividades presenciais;

O que o professor não deve fazer no Parecer Descritivo da Criança/Estudante

- Enfatizar apenas as habilidades que a criança/estudante ainda não adquiriu, aparentando muitas vezes, que o “problema” é irreversível. Exemplo: “o estudante não conhece”, “não sabe”, “não realiza”, etc...
- SUGESTÃO: Substituir por “ainda não conhece” ou “precisa desenvolver” ou “será necessário trabalhar”.
- No parecer descritivo das crianças da Educação Infantil, não devemos fazer relatos descritivos sobre o que a criança aprendeu ou não aprendeu em relação a conteúdos escolares (como normalmente acontece no Ensino Fundamental - Anos Iniciais), mas sim nos determos em apresentar, qualitativamente, os avanços (de aprendizagem e de desenvolvimento) que cada criança apresentou tendo em vista cada um dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento.



Parecer Descritivo da Criança/Estudante: O que é preciso saber?

- Quais os avanços que o mesmo demonstrou em todas as áreas;
- Apresentou alguma área a ser melhor desenvolvida;
- Que sugestões foram oferecidas neste sentido;
- Atividades, jogos, leituras e quais os trabalhos foram realizados junto aos estudantes no Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
- Como se transcorreu o processo de acompanhamento do desenvolvimento no período não presencial.

Redigindo o Parecer Descritivo da Criança/Estudante

- Levar em conta os destinatários;
- Utilizar linguagem cuidada, clara, simples, precisa e adequada ao público;
- Considerar o caráter oficial do documento;
- Observar ortografia, concordância e formatação;
- Nomear os pareceres;
- Evitar palavras diminutivas;
- Utilizar verbos e expressões que indiquem processo;
- Evitar contradições;
- Evitar comparações;
- Ser coerente.

Como iniciar um Parecer Descritivo da Criança/Estudante

- “Percebe-se o progresso de... durante este ano em...”
- “Com base nos objetivos trabalhados no ano, foi possível observar que a criança ou estudante...”
- “Observando o desempenho da criança..., foi constatado que neste ano...”
- “Com base nas avaliações realizadas, foi possível constatar que a criança... identifica...”

Escrevendo sobre o desenvolvimento cognitivo para o Ensino Fundamental

- “Demonstra um ótimo/bom aproveitamento na aquisição da leitura e escrita.”
- “Lê com fluência diferentes textos, fazendo conexões com a realidade.”
- “Lê e interpreta os textos trabalhados em aula sem maiores dificuldades.”
- “Escreve, ordena e amplia frases, formando textos coerentes e lógicos.”

Escrevendo sobre a participação/convívio social

- No período presencial, demonstra respeito por colegas e professores, colabora e interage com o grupo, aceita sugestões da professora e dos colegas;
- No período não presencial como se deu a participação e interação nos instrumentos definidos pela instituição para acompanhamento das atividades remotas.



Ponto para reflexão

“O parecer é, sobretudo a imagem de um trabalho. Ao relatarmos um processo efetivamente vivido, naturalmente encontraremos as representações que lhe dêem verdadeiro sentido”. (Jussara Hoffmann, 1998).

De acordo com a BNCC, a avaliação na Educação Infantil e, portanto, o parecer descritivo, devem ser entendidos como um processo e um documento “[...] sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças em ‘aptas’ e ‘não aptas’, ‘prontas’ ou ‘não prontas’, ‘maduras’ ou ‘imaturas’” (BNCC, p. 37).

Fontes

Disponível em: educacaoetransformacao.com.br. Acesso em: 05 out. 2020.

Disponível em: <https://deltasge.com.br/site/parecer-descritivo-do-aluno-o-que-o-professor-precisa-saber/> Acesso em: 05 out. 2020.

Disponível em: <https://www.impare.com.br/> Acesso em: 05 out. 2020.



ANEXO II - PARECER DESCRITIVO ANUAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Instituição:	
Criança:	
Docente:	
Turma:	Data:

*Descrever o processo de acolhimento e adaptação da criança no período presencial;

*Descrever as ações pedagógicas da criança durante o período de suspensão das aulas, baseado nas narrativas da família e acompanhamento das atividades não presenciais.

--

Parecer dos pais ou responsáveis:

Assinatura do(s) Docente(s): _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor (a): _____



ANEXO III - PARECER DESCRITIVO ANUAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Instituição:	
Estudante:	
Docente:	
Turma:	Data:

A - Em relação às Áreas do Desenvolvimento (Cognitiva, Socioafetiva - Emocional e Motora) e recomendações necessárias:

B – Em relação às Áreas do Conhecimento (Linguagem Oral e Escrita e Cálculos Matemáticos) e recomendações necessárias:

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor (a): _____



ANEXO IV - PARECER DESCRITIVO SEMESTRAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Instituição:	
Estudante:	
Docente:	
Turma:	Data:

*Descrever o processo de desenvolvimento do estudante no período presencial;

*Descrever as ações pedagógicas por Áreas do Conhecimentos do estudante durante o período de suspensão das aulas, baseado no acompanhamento das atividades não presenciais.

A) Atividades presenciais:

Participou integralmente.

Participou parcialmente.

Nº de faltas _____.

B) Atividades pedagógicas não presenciais:

CONCEITO A: acima de 8,5

CONCEITO B: entre 7,0 e 8,4

CONCEITO C: entre 5,1 e 6,9

CONCEITO D: não participou das atividades
– (5,0)

Conceito/Nota: _____.

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor(a): _____



ANEXO V - PARECER DESCRITIVO ANUAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPOS DE PANDEMIA - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Instituição:	
Estudante:	
Docente:	
Turma:	Data:

PARECER DESCRITIVO:

Língua Portuguesa

Matemática

A) Atividades presenciais:

[] Participou integralmente.

[] Participou parcialmente.

Nº de faltas _____.

B) Atividades pedagógicas não presenciais:

[] **CONCEITO A:** acima de 8,5

[] **CONCEITO B:** entre 7,0 e 8,4

[] **CONCEITO C:** entre 5,1 e 6,9

[] **CONCEITO D:** não participou das atividades
– (5,0)

Conceito/Nota: _____.

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Pedagogo(a): _____

Assinatura do Diretor(a): _____



**ANEXO VI - PARECER DESCRITIVO ANUAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM
TEMPOS DE PANDEMIA - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA**

Instituição:	
Docente:	
Turma:	Data:

Ciências

Geografia

História

Obs.: Após a leitura do Parecer, os responsáveis deverão assinar na planilha a seguir, afirmando estar ciente do conceito/nota atribuídos.

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor(a): _____



**ANEXO VII - PARECER DESCRITIVO ANUAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
EM TEMPOS DE PANDEMIA - EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E INGLÊS**

Instituição:	
Docente:	
Turma:	Data:

1º ANO

2º ANO

3º ANO

4º ANO

5º ANO

Obs.: Após a leitura do Parecer, os responsáveis deverão assinar na planilha a seguir.

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor (a): _____



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS - CIÊNCIA PARECER DESCRITIVO

Estudante		Assinatura dos Responsáveis
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



ANEXO IX – REPLANEJAMENTO CURRICULAR PARA 2021

Instituição:
Docente:
Turma:

Objetivos de Aprendizagens contemplados em 2020	Componentes Curriculares contemplados em 2020

Objetivos de Aprendizagens de 2020 a desenvolver em 2021	Componentes Curriculares de 2020 a desenvolver em 2021

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Pedagogo (a): _____

Assinatura do Diretor (a): _____